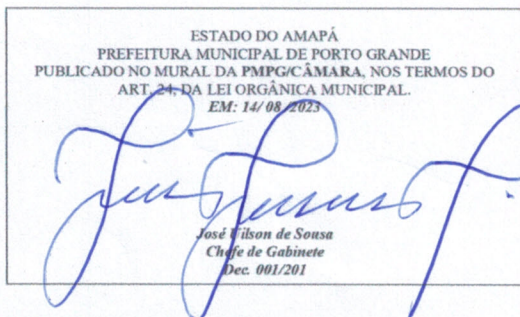




MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 553/2023-GAB/PMPG, 14 DE AGOSTO DE 2023.



*Dispõe sobre a equiparação do piso salarial dos Cargo de **Microscopista do quadro efetivo** aos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e ao do Agente de Combate a Endemias (ACE) no município de Porto Grande.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, no uso das suas atribuições legais, submete a este egrégio plenário o seguinte projeto de lei:

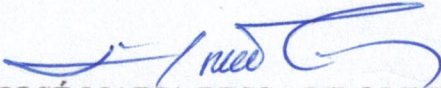
Art. 1º Fica equiparado, o piso salarial, do cargo de **Microscopistas do quadro efetivo** ao do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e ao do Agente de Combate a Endemias (ACE).

Art. 2º - O piso salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate a Endemias (ACE) é estabelecida por lei federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário.

Palácio Elias Trajano, Sede do Poder Executivo Municipal, em 14 de agosto de 2023.


JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal